



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Trajano de Moraes*  
*Poder Legislativo*



**MINUTA DO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO Nº 001/2024** ao empenho **005/2024**, que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES** e a empresa **POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME** para fornecimento de gasolina comum, objeto do procedimento de dispensa de licitação nº **709/2023**, na forma abaixo:

A **Câmara Municipal de Trajano de Moraes**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.460/000163, estabelecida na Rua Drº Augusto Lemgruber s/nº - Centro -Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente **ALEXANDRO VIEIRA DE SOUZA** brasileiro, casado, , residente e domiciliado na Localidade de Barra dos Passos s/nº no Município de Trajano de Moraes – RJ, portador da carteira de identidade nº 108.817.31-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.230.627-35, e, de outro lado a firma **POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Drº Jose de Moraes s/nº Centro – Trajano de Moraes – RJ, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 39.491.022/0001-37**; aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo **Sr Thony Tannos Pacheco**, brasileiro ,solteiro,portador da Carteira de Identidade nº 211430558 –DETRAN -RJ , e inscrito no CPF/MF: nº 143.394.507-07, celebram entre si o presente Termo Aditivo de reajuste de preço ao Empenho de fornecimento de gasolina comum, firmado em 01/09/2024, autorizado pelo processo administrativo nº 709/2023 e empenho 005/2024, que regerá pelos preceitos da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**DA ALTERAÇÃO DO PREÇO-** Fica alterado o preço do litro de gasolina de **R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos)**, para **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)**, consoante ao artigo 65, inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/934, tendo seu término previsto para o dia 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA -** A despesa com o presente empenho com o reajuste do preço fica estimada em **R\$ 9.543,02 (nove mil quinhentos e**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Trajano de Moraes*  
*Poder Legislativo*



quarenta e três reais e dois centavos), e será atendida pelo programa de trabalho nº 0100.0103100052.001.3390.00-00 do orçamento vigente.

CLAUSULA TERCEIRA.

DO FORO - As partes elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 17 de Setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.  
CONTRATANTE  
**Allexandro Vieira De Souza.**  
Presidente

**POSTO PAINEIRAS – CARLOS M. PACHECO COMÉRCIO DE 4  
COMBUSTÍVEIS LTDA – ME.**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *M. Santos*

RG: 020128774-5 CPF: 091.545.987-61

2. *Agostinho*

RG: 094698776 CPF: 041072337-46